



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.925, de 15 de abril de 2025.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 38.089,87 (trinta e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.76.2012 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J. (15917) 37.029,51

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.76.2012 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J. (15918) 1.060,36

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da do superavit financeiro de R\$ 37.029,51, apurado no exercício anterior, e a arrecadação à maior na receita:

1321.01.0.1.01.99.17 – REN.DEP. BANC. CONV. ESTADO – AÇUDES (6990) 1.060,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de abril de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 034/2025

Taquari, 11 de abril de 2025.

.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 38.089,87 (trinta e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2025, Atividade 2012 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - CONV. DO ESTADO PARA AÇUDES.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.